

PROJETO DE LEI N° 006/2025.

APROVADO

10 / 12 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO


João Marcos Rezende
1º Secretário

Marianópolis do Tocantins, 27 de março de 2025.


Valmi Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente

"Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 426, de 11 de agosto de 2018, que revogou a autorização para celebração de convênio de cooperação com o Estado do Tocantins junto à Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, Sr. **SAULO COSTA MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, na sua integralidade, a Lei Municipal nº 426, de 11 de agosto de 2018, que revogou a autorização constante da Lei Municipal nº 370, de 22 de agosto de 2013, para a celebração de convênio de cooperação com o Estado do Tocantins, por meio da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, visando à delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º - A revogação da Lei nº 426/2018 decorre do cumprimento de decisão judicial que determinou a retomada dos serviços de abastecimento de água pela ATS no município, conforme consta nos Autos nº 0007787-81.2018.8.27.2731 em andamento na 1ª Var dos Feitos das Fazendas Públicas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis da Comarca de Paraíso do Tocantins, que determinou a **retomada dos serviços de saneamento pela referida agência estadual**.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, 27 de março de 2025.

APROVADO
11 / 12 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO


SAULO COSTA MOREIRA
Prefeito Municipal


Valmi Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente


João Marcos Rezende
1º Secretário

Recebido

28 / 03 / 2025



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO
JUSTIFICATIVA
10/12/2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezende
1º Secretário
Valmi Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal nº 426, de 11 de agosto de 2018, a qual revogou a autorização para celebração de convênio de cooperação com o Estado do Tocantins, por meio da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, destinada à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Marianópolis do Tocantins.

A proposição decorre da necessidade de cumprimento de decisão judicial, proferida nos autos da ação judicial Autos nº 0007787-81.2018.8.27.2731 em andamento na 1ª Var dos Feitos das Fazendas Públicas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis da Comarca de Paraíso do Tocantins que determinou a imediata retomada dos serviços de saneamento pela referida agência estadual, suspensos pela anterior administração.

É dever do Poder Executivo zelar pela legalidade dos atos administrativos e, diante da determinação judicial com trânsito em julgado, cabe ao Município adotar as providências cabíveis para garantir a efetividade da decisão e evitar eventual responsabilização administrativa ou judicial.

Dessa forma, visando à plena regularização da situação jurídica e administrativa da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em nosso município, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência.

Reafirmamos nossa confiança no compromisso desta Casa Legislativa com o interesse público e a legalidade, certos de que a matéria receberá a devida atenção e será aprovada nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, 27 de março de 2025.

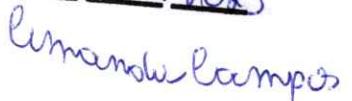
APROVADO
11/12/2025
Câmara Municipal de Marianópolis


SAULO COSTA MOREIRA
Prefeito Municipal


Valmi Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente


João Marcos Rezende
1º Secretário

Recebido
28/03/2025


Lumanolu Campos